LEI Nº 522/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o seguinte imóvel:

I - uma área de terreno urbano com 387 m² de propriedade do Sr. José Delfino Pereira, situado no bairro Américo Silva, por um lote de terreno urbano com 387 m², situado à Rua Bom Despacho, esquina com a Rua Tiradentes, confrontando por um lado com José Delfino Pereira e pela direita com a dita Rua Bom Despacho, no bairro Américo Silva, de propriedade da municipalidade.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior tem por finalidade abertura de rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de Junho de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo